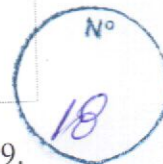
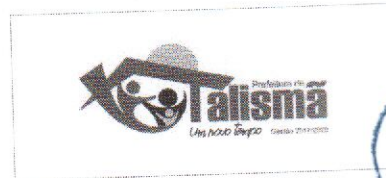


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 032/2019

Talismã-TO 22 de março de 2019.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 XVII da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que o art. 24 I da Lei Federal nº 8.666/93 que autoriza a dispensa de licitação nos casos de realização de obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei número 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº administrativo 010/2019, dispensa de licitação 006/2019, bem como toda documentação ali acostada;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de efetuar os serviços na Quadra Municipal de Esportes de Talismã-TO;

CONSIDERANDO que os serviços serão efetuados com o fornecimento de materiais, e que os valores estão dentro limite de previsão de gastos do município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 07/2019 de 22 de março de 2019, que opina que é possível realizar a contratação;

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa, METÁLICA LIMA EIRELI, CNPJ nº 05.411.488/000163 no valor de R\$ R\$ 10.508,00 (dez mil quinhentos e oito reais), para a realização dos serviços constantes no presente processo

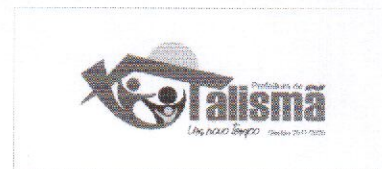
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PREFEITURA MUNICIPAL**



CERTIDÃO:

Em cumprimento ao mandamento constitucional (art. 37 “Caput” da C/F) do princípio da publicidade dos atos públicos, certificamos para os devidos fins legais que a presente portaria referente a dispensa de licitação 006/2019, foi afixada no mural de avisos da prefeitura Municipal e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público na presente data.

Talismã 22 de março de 2019.

Eder Nunes Ramalho
Membro da Comissão de Licitação